



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Marituba, 12 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SESAU
PARA:

Prezados Senhores,

Em atendimento à Lei nº 8.666/93 e à Instrução Normativa nº 5/2014-STLI-MPOG, venho por meio deste solicitar sua Cotação de Preços dos itens em anexo, referentes ao processo de **Aquisição de GÁS MEDICINAL sob a forma de recarga**, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – SESAU.

Atenciosamente,

Dennis H. R. Ferreira

Coord. de Compras
Port. Nº 0186/2018-GAB.SESAU

Dennis Ferreira
Coord. de Compras
Port. 0186/18-GAB.SESAU



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ANEXO

GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) – SOB A FORMA DE RECARGA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA	M ³	23.000		
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 0.6 M ³ A 1 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-4	M ³	360		
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5 M ³ A 3,5 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	M ³	360		
4	OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO COM PACADIDADE DE 7 M ³ A 10 M ³	M ³	2.508		
5	AR MEDICINAL – CILINDRO COM PACADIDADE DE 6,6 M ³ A 9,6 M ³	M ³	25.000		

Dennis Ferreira

Dennis H. R. Ferreira
Coord. de Compras
Port. Nº 0186/2018-GAB.SESAU

Dennis Ferreira
Coord. de Compras
Port.0186/18-GAB-SESAU

Orçamento/Proposta_AQUISIÇÃO DE GÁS. MEDICINAL (OXIGÊNIO)

Sesau Compras Marituba <sesaucompras17@gmail.com>
Para: aline.cerbino@airliquide.com

15 de abril de 2019 11:04

DA: SECRETARIA DE SAÚDE DE MARITUBA-PA / DEPTO. DE COMPRAS
PARA: AIR LIQUIDE
Att: Sra. Aline Cerbino

Prezada Senhora,

Convidamos V. Sra. a enviar Orçamento/Proposta para **Aquisição de GÁS MEDICINAL** sob a forma de recarga, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – SESAU.

Segue em anexo tabela de itens, quantitativos e descrição dos itens para cotação.

A proposta deverá ser encaminhada para este e-mail e deverá conter: timbre, nome fantasia, Razão Social, CNPJ, Endereço da sede, telefones e nome do contato para referência, além dos dados bancários (nome do banco, agência e conta).

Aguardamos seu retorno o mais breve possível.

Grato!

--
DENNIS H. R. FERREIRA
Coordenador de Compras - Port. nº 0186/2018-GAB.SESAU
Secretaria Municipal de Saúde - Marituba/PA
FONE: (91) 9 8012-7018 (Whatsapp) / 9 9243-3943
SESAU: (91) 3256-2007 (Ramal: 27)

Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Marituba
CNPJ: 10.299.375/0001-58
End.: Av. João Paulo II, nº 200. Dom Aristides - CEP: 67.200-000 - Marituba/PA

 **Cotação de Preços - gas medicinal (oxigenio).docx**
84K

Orçamento/Proposta_AQUISIÇÃO DE GÁS. MEDICINAL (OXIGÊNIO)

CERBINO, Aline <aline.cerbino@airliquide.com>

15 de abril de 2019 16:43

Para: Sesau Compras Marituba <sesaucompras17@gmail.com>

Boa Tarde

Dennis,

Segue estimativa de preço. Destaco que este valor é para um contrato de 12 meses, caso a Prefeitura vá apresentar um prazo maior de contrato me avise, pois na licitação o preço será reduzido.

No item 03 por favor colocar no edital o tamanho de cilindros de até 4m³, assim não fica direcionado este item para o concorrente e podemos realizar a cotação do mesmo.

Grata.

Aline Cerbino
Comercial**Estrada do Quarenta Horas, 2238****Ananindeua/PA****tel: + 55 91 3287 2172****cel: + 55 91 98439 6346**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Estimativa de preço Prefeitura de Marituba. docx.pdf**
218K

BF

A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SESAU
CNPJ: 10.299.375/0001-58

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: Air Liquide Brasil Ltda.	
CNPJ: 00.331.788/0083-65	Inscrição Estadual: 15.496.426-3
Endereço: Estrada do Quarenta Horas, 2238, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua-PA Tel.: (91) 3287-2172 Cel: (91) 98439-6346.	

2. PROPOSTA DE PREÇOS

GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) – SOB A FORMA DE RECARGA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA	M ³	23.000	R\$ 8,50	R\$ 195.500,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 M ³ A 1 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-4	M ³	360	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5 M ³ A 4,0 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	M ³	360	R\$ 70,00	R\$ 25.200,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL –CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 M ³ A 10 M ³	M ³	2.508	R\$ 55,00	R\$ 137.940,00

5	AR MEDICINAL – CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6,6 M ³ A 9,6 M ³	M ³	25.000	R\$ 50,00	R\$ 1.250.000,00
---	---	----------------	--------	-----------	------------------

INFORMAÇÕES COMERCIAIS:

1. **Prazo de Validade da Proposta de Preços:** 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.
2. **Prazo de entrega:** A negociar
3. **Pagamento:** Empenho

Dados Bancários.

BANCO ITAÚ

AG 1137

CC 08616-9

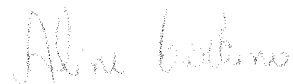
FAVORECIDO – AIR LIQUIDE BRASIL

CNPJ - 00.331.788/0068-26

CNPJ - 00.331.788/0063-11

CNPJ - 00.331.788/0083-65

Ananindeua/PA, 15 de Abril de 2019



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Aline Cerbino

Comercial

Orçamento/Proposta_AQUISIÇÃO DE. GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)

Sesau Compras Marituba <sesaucompras17@gmail.com>

12 de abril de 2019 13:01

Para: "Souza & Araujo Dist. de Gases Ltda - Veloxgas" <veloxgas@outlook.com>

DA: SECRETARIA DE SAÚDE DE MARITUBA-PA / DEPTO. DE COMPRAS
PARA: VELOXGÁS

Prezado Senhor,

Convidamos V. Sra. a enviar Orçamento/Proposta para **Aquisição de GÁS MEDICINAL sob a forma de recarga**, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – SESAU.

Segue em anexo tabela de itens, quantitativos e descrição dos itens para cotação.

A proposta deverá ser encaminhada para este e-mail e deverá conter: timbre, nome fantasia, Razão Social, CNPJ, Endereço da sede, telefones e nome do contato para referência, além dos dados bancários (nome do banco, agência e conta).

Aguardamos seu retorno o mais breve possível.

Grato!

--
DENNIS H. R. FERREIRA

Coordenador de Compras - Port. nº 0186/2018-GAB.SESAU

Secretaria Municipal de Saúde - Marituba/PA

FONE: (91) 9 8012-7018 (Whatsapp) / 9 9243-3943**SESAU: (91) 3256-2007 (Ramal: 27)****Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Marituba****CNPJ: 10.299.375/0001-58****End.: Av. João Paulo II, nº 200. Dom Aristides - CEP: 67.200-000 - Marituba/PA****Cotação de Preços - gas medicinal (oxigenio).docx**

84K

Orçamento/Proposta_AQUISIÇÃO DE. GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)

VELOXGAS Distribuidora <VELOXGAS@outlook.com>

Para: Sesau Compras Marituba <sesaucompras17@gmail.com>

24 de abril de 2019 13:29

Olá Dennis, boa tarde!

Conforme conversamos, segue anexo proposta para fornecimento de gases medicinais

Atenciosamente,

Renato Souza

91 98149-7115



[Texto das mensagens anteriores oculto]

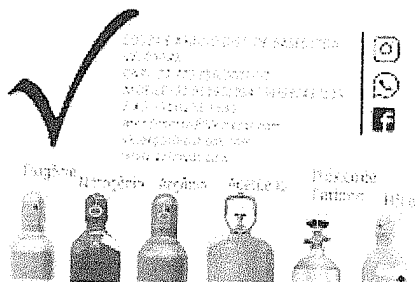


image001.png
75K

Belém, 24 de abril de 2019

Souza & Araujo Distribuidora de Gases Ltda - CNPJ 21.728.056/0001-37.

À

Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Marituba - CNPJ: 10.299.375/0001-58

End.: Av. João Paulo II, nº 200. Dom Aristides - CEP: 67.200-000 - Marituba/PA

A/c Sr. DENNIS H. R. FERREIRA

Coordenador de Compras - Port. nº 0186/2018-GAB.SESAU

Secretaria Municipal de Saúde - Marituba/PA

FONE: (91) 9 8012-7018 (Whatsapp) / 9 9243-3943

SESAU: (91) 3256-2007 (Ramal: 27)

Agradecemos a oportunidade e vimos apresentar a V.Sr^a. nossa proposta comercial e demais condições para fornecimento dos produtos abaixo especificados.

Condições Comerciais:

GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) – SOB A FORMA DE RECARGA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA	M ³	23.000	25,00	575.000,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 M ³ A 1 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-4	M ³	360	150,00	54.000,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5 M ³ A 3,5 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	M ³	360	65,00	23.400,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL –CILINDRO COM PACADIDADE DE 7 M ³ A 10 M ³	M ³	2.508	32,00	80.256,00
5	AR MEDICINAL – CILINDRO COM PACADIDADE DE 6,6 M ³ A 9,6 M ³	M ³	25.000	35,00	875.000,00

1 - Validade da Proposta: 120 dias

2 – Condições de Pagamento: 28 dias através boleto bancário ou depósito bancário: banco Itau, agência 7494, conta corrente 10185-5

78

3 - Todos os impostos, taxas e encargos já inclusos nesta proposta:

4 – Frete CIF.

5 - As condições de venda desta proposta podem sofrer alteração conforme análise de crédito

Obs: ao receber esta proposta o cliente concorda com os termos de confidencialidade, regidos pelo código civil brasileiro e pela lei Anti-Trust. Em manter o sigilo comercial e utilizar esta proposta única e exclusivamente para negociação com o proponente, respeitando assim a livre concorrência. Os Preços e condições comerciais estão dimensionados para os volumes apresentados nesta proposta, segundo informações do cliente. Alterações nos volumes podem acarretar na revisão de preços e condições comerciais.

Atenciosamente,

Souza & Araujo Distribuidora de Gases – Veloxgas

CNPJ 21.728.056/0001-37

Email: atendimento@veloxgas.com veloxgas@outlook.com

www.veloxgas.com



Renato Souza
Diretor Comercial
91 98149-7115 / 98815-7115

Josias Araujo
Diretor Operacional
91 98163-1084



Sesau Compras Marituba <sesaucompras17@gmail.com>

Orçamento/Proposta_AQUISIÇÃO DE GÁS. MEDICINAL. (OXIGÊNIO).

Clemente, Leandro <leandro_clemente@praxair.com>

30 de abril de 2019 19:56

Para: Sesau Compras Marituba <sesaucompras17@gmail.com>

Srs., boa tarde,

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,

Leandro Clemente

Ger.de Contratos Públicos PA/AP/MA

White Martins Gases Industriais Norte SA

Telefone +55 (91) 32117200

Celular +55 (91) 98802-3792

www.whitemartins.com.br



Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

From: Sesau Compras Marituba <sesaucompras17@gmail.com>

Sent: terça-feira, 30 de abril de 2019 13:38

To: Clemente, Leandro <leandro_clemente@praxair.com>

Subject: Fwd: Orçamento/Proposta_AQUISIÇÃO DE GÁS. MEDICINAL. (OXIGÊNIO).

*** Por favor, note que a mensagem abaixo tem como origem a Internet. Por favor, tenha cuidado ao responder ou abrir links ou anexos. ***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.



COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf

1393K

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
 Rod Augusto Monte Negro S/N-Km 12 Part - Colonia do Pinheiro
 CNPJ 34.597.955/0013-23 Insc. Est. 151450706
 CEP 66820-000
 Belém /PA – Fone: (91) 3211-7273
 E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
 Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colonia do Pinheiro
 CNPJ 34.597.955/0001-90 Insc. Est. 151.448.051
 CEP: 66820-000
 Belém/PA
 Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Marituba.

OBJETO: Aquisição de **GÁS MEDICINAL** sob a forma de recarga, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – SESAU.

A WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA sediada Rod Augusto Monte Negro S/N-Km 12 Part - Colônia do Pinheiro - Belém /PA, CNPJ: 34.597.955/0013-23, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições abaixo:

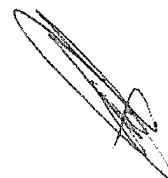
GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) – SOB A FORMA DE RECARGA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA	M ³	WHITE MARTINS	23.000	RS 7,00	RS 161.000,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 M ³ A 1 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-4	M ³	WHITE MARTINS	360	RS 80,00	RS 28.800,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5 M ³ A 3,5 M ³ , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	M ³	WHITE MARTINS	360	RS 30,00	RS 10.800,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL –CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 M ³ A 10 M ³	M ³	WHITE MARTINS	2.508	RS 25,00	RS 62.700,00
5	AR MEDICINAL – CILINDRO COM PACADIDADE DE 6,6 M ³ A 9,6 M ³	M ³	WHITE MARTINS	25.000	RS 22,00	RS 550.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 813.300,00 (Oitocentos e Treze mil, e Trezentos Reais)						R\$ 813.300,00

O valor global da proposta é de R\$ 813.300,00 (Oitocentos e Treze mil, e Trezentos Reais).

Condições de pagamento: 30 dias após apresentação de NF ao setor financeiro do Município.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Entrega: Em até 05 dias após recebimento do pedido e empenho prevendo o consumo.



WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
Rod Augusto Monte Negro S/N-Km 12 Part - Colonia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0013-23 Insc. Est. 151450706
CEP 66820-000
Belém /PA – Fone: (91) 3211-7273
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colonia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 Insc. Est. 151.448.051
CEP: 66820-000
Belém/PA
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

Dados do Responsável que Assinará o Contrato

Nome: Wilton Barros Ferreira
Estado Civil: Casado
CPF: 107.582.402-87
Identidade: 1501552198 CREA/PA
Endereço: Cond. Alto de Pinheiros, Rua Perú, 10 – Belém/PA
Cargo na empresa: Gerente Regional de Negócios Medicinais

Outrossim, declaramos que:

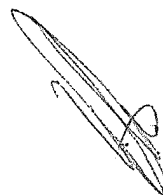
- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos aqui cotados;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade desta cotação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- d) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo proposto, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato emitido pela CONTRATANTE;
- e) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Dados do proponente

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA
Rod Augusto Monte Negro S/N-Km 12 Part - Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0013-23 Insc. Est. 151450706
CEP 66820-000
Belém /PA – Fone: (91) 3211-7273
E-mail : leandro_clemente@praxair.com
Banco: 01 – Brasil





WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
Rod Augusto Monte Negro S/N-Km 12 Part - Colonia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0013-23 Insc. Est. 151450706
CEP 66820-000
Belém /PA – Fone: (91) 3211-7273
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colonia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 Insc. Est. 151.448.051
CEP: 66820-000
Belém/PA
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

Agência: 3180-1
Conta-Corrente: 408.924-3

Belém, 30 de Abril de 2019.



Leandro Pereira Clemente
RG: 3892017 PC/PA – CPF: 727.533.232-91
Celular +55 (91) 98802-3792
Gerente de Negócios
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
leandro_clemente@praxair.com



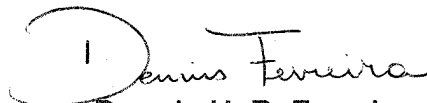
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Compras

PESQUISA DE PREÇOS

Marituba, 02 de maio de 2019.

Fonte: Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA)
Endereço do link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>
Data de acesso: 15/04/2019
Hora: 11:55

Cotação de Preços nº 20181120001
Solicitante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Proponente: **NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Data da Cotação: 12 de dezembro de 2018.


Dennis H. R. Ferreira
Coordenador de Compras
Portaria nº 0186/2018-GAB.SESAU
Dennis Ferreira
Coord. de Compras
Port.0186/18-GAB-SESAU



FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE
RONDON DO
PARÁ:1282687
9000104

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RONDON
DO
PARÁ:1282687900010
Dados: 2018.12.12
14:44:53 -03'00'



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20181120001

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
072909	AR MEDICINAL - CIL PP J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	35,000	151,000	5.285,00
	COELHO & COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	35,000	157,000	5.495,00
	NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	35,000	154,000	5.390,00
	Valores médios :		154,000	5.390,00
072905	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL 7m3 e 10m3 J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	3.950,000	42,000	165.900,00
	COELHO & COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	3.950,000	48,000	189.600,00
	NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.950,000	45,000	177.750,00
	Valores médios :		45,000	177.750,00
072906	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL G 1m3 J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	40,000	151,000	6.040,00
	COELHO & COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	40,000	157,000	6.280,00
	NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	154,000	6.160,00
	Valores médios :		154,000	6.160,00
060405	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL PP J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	100,000	151,000	15.100,00
	COELHO & COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	100,000	157,000	15.700,00
	NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	154,000	15.400,00
	Valores médios :		154,000	15.400,00
072908	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL Q 3,5m3 J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	60,000	42,000	2.520,00
	COELHO & COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	60,000	48,000	2.880,00
	NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	60,000	45,000	2.700,00
	Valores médios :		45,000	2.700,00

88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Compras

PESQUISA DE PREÇOS

Marituba, 02 de maio de 2019.

Fonte: Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA)

Endereço do link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

Data de acesso: 15/04/2019

Hora: 11:00.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-052.FMS

Ata de Registro de Preços 20180478

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Vencedora: **J Cardoso Filho Comércio e Serviços - ME**

Data da Ata: 20 de dezembro de 2018.

Dennis H. R. Ferreira

Coordenador de Compras

Portaria nº 0186/2018-GAB.SESAU

Dennis Ferreira

Coord. de Compras

Port.0186/18-GAB.SESAU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-052.FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20180478

Aos dezoito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, CNPJ sob o nº 1 2.826.879/0001-04, representado neste ato pela Sra. EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-052.FMS**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, REGULADORES E UMIDIFICADORES, PARA HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2018-052.FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, estabelecida à RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 15 Quadra 12, VILA PARATI, Imperatriz MA, (99) 3582-8104, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PEREIRA LOPES, C.P.F. nº 282.353.632-91, R.G. nº 1633255 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO INDIVIDUAL - Marca.: PR	UNIDADE	80.00	69,000	5.520,00
011	REGULADORES PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FUXOME TRO - Marca.: PROTEC	UNIDADE	50.00	310,000	15.500,00
012	UMIDIFICADOR COM MASCARA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Marca.: PROTEC	UNIDADE	50.00	37,270	1.863,50
				VALOR TOTAL R\$	22.883,50

Empresa: J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. nº 10.243.376/0001-80, estabelecida à FOLHA 33 QUADRA 28 LOTE 24, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 9170-2195, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARDOSO FILHO, C.P.F. nº 087.917.321-15, R.G. nº 580899 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR MEDICINAL CIL PP - Marca.: LINDE GASES	METRO CÚBICO	35.00	135,000	4.725,00
00002	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL 7m3 e 10m3 - Marca.: LINDE GASES	METRO CÚBICO	3,950.00	10,500	41.475,00
00003	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL 6 1m3 - Marca.: LINDE GA SES	METRO CÚBICO	40.00	140,000	5.600,00
00004	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL PP - Marca.: LINDE GA SES	METRO CÚBICO	100.00	140,000	14.000,00
00005	OXIGÊNIO MEDICINAL - CIL 2 3,5m3 - Marca.: LINDE GASES	METRO CÚBICO	60.00	39,000	2.340,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400

df



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 219.023,50 (duzentos e dezanove mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

Parágrafo segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em

85



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-052.FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata condicionado à observância de seus especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente,** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

86



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão o autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-052.FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância a das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 20 de Dezembro de 2018

Assinado de
forma digital por
EILLA RAMALHO
DE
DEUS:7743538923
Dados: 2019.01.09
17:10:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE
RUA GONÇALVES DIAS Nº 400

4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Compras

PESQUISA DE PREÇOS

Marituba, 02 de maio de 2019.

Fonte: Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA)

Endereço do link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

Data de acesso: 15/04/2019

Hora: 11:30.

Licitação nº 9/2019-00015

Cotação de Preços nº 20190118011

Solicitante: Prefeitura Municipal de Tucumã/Pa

Proponente: **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - ME**

Data da Cotação: 05 de fevereiro de 2019.


Dennis H. R. Ferreira
Coordenador de Compras
Portaria nº 0186/2018-GAB.SESAU

Dennis Ferreira
Coord. de Compras
Port.0186/18-GAB.SESAU

REF. DE TUCUMÃ
PESQUISA DE PREÇO

LICITAÇÃO Nº 9/2019 - 00015

Portal TCM

ACESSO: 15/ABR

HORA: 11:30

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20190118011

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL:

NOME: RICARDO ALVES DA SILVA

PROponente:

NOME: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Pau Brasil, s/n

BAIRRO: CENTRO CIDADE: Sapucaia - PA

CNPJ: 02.891.731/0001-08

O município de Tucumã solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos(ais) item(s) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de aceitar apenas parte dos(ais) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 18 de Janeiro de 2019

RICARDO ALVES DA SILVA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4282	VALVULA REGULADORA WICHINDRO COM FLOWMETRO	UNITEC	01	UNIDADE	750,000	750,00
4283	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4284	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4285	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4286	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4287	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4288	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4289	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4290	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4291	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4292	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4293	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4294	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4295	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4296	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4297	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4298	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4299	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4300	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4301	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4302	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4303	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4304	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4305	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4306	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4307	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4308	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4309	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4310	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4311	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4312	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4313	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4314	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4315	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4316	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4317	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4318	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4319	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4320	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4321	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4322	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4323	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4324	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4325	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4326	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4327	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4328	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4329	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4330	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4331	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4332	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4333	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4334	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4335	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4336	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4337	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4338	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4339	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4340	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4341	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4342	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4343	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4344	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4345	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4346	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4347	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4348	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4349	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4350	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4351	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4352	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4353	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4354	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4355	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4356	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4357	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4358	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4359	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4360	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4361	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4362	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4363	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4364	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4365	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4366	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4367	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4368	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4369	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4370	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4371	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4372	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4373	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4374	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4375	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4376	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4377	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4378	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4379	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4380	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4381	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4382	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4383	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4384	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4385	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4386	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4387	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4388	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4389	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4390	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4391	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4392	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4393	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4394	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4395	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4396	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4397	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4398	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4399	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00
4400	CONDICIONADOR DE AR	UNITEC	01	UNIDADE	1000,000	1000,00

Total 109040,00

Condições de pagamento	30 APOS RECEBIMENTO DA NF
Prazo de entrega	24 HORAS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS
Validade da proposta	60 dias
Valor por extenso	Cento e nove mil e quarenta Reais

Data 05/02/2019

Assinatura

02.891.731/0001-08
FREDSON DA SILVA
SANTOS EIRELI-EPP
Rua Pau Brasil, s/n, Centro
CEP: 68.548-000
SAPUCAIA - PA

